

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de São Lourenço da Mata - PE, através da **Secretaria de Infraestrutura** e a empresa **SIRGA ENGENHARIA CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, sediada a Praça Drº Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no **CNPJ nº 11.251.832/0001-05**, neste ato representado pela senhora **Secretária de Infraestrutura** e ordenadora de despesa a Sr.ª **Elida de Fátima de Souza Mendes Barroso**, divorciada, inscrita no CPF Nº 559.502.304-00, e na Cédula de Identidade Nº 2.987.785 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Afonso de Albuquerque Melo, Nº 420, Santana, Recife – PE; doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, e como **CONTRATADA**, a empresa **SIRGA ENGENHARIA CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.574.829/0001-14, com sede na Rua Ribeiro Pessoa, 474 – Caxangá – Recife/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 987.967 e inscrito no CPF nº 103.613.914-14, residente na AV. Boa Viagem nº2.820 – Aptº 1201 – Boa Viagem, Recife - PE com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018** do tipo “**menor preço**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo tem por **objetivo prorrogar o prazo de execução** do contrato 051/2018, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município atuando nas

instâncias Administrativa e Judicial, com ênfase no suporte Procurador Municipal atuando nas instâncias Administrativa e Judicial, com ênfase no suporte Procurador Municipal/Secretaria Jurídica do Município, bem, como suporte ao órgão de Controle Interno, conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I, por igual período ao estabelecido no Termo citado de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O Presente termo prorroga a vigência do contrato nº 051/2018 pelo período de 60(sessenta dias), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, 14 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CONTRATANTE

SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
SÓCIO DIRETOR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

